

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO  
TRABALHISTA DE CORONEL FABRICIANO – MG**

**JUIZ DIRETOR DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:  
DANIEL CORDEIRO GAZOLA**



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRT da 3ª Região (MG)**

**Lei de Criação nº 7.729 , de 16-1-1989**

**Data da instalação: 28-4-1989**

**Data de instalação do Pje: 29-4-2015**

**Jurisdição:** Coronel Fabriciano, Antônio Dias, Belo Oriente, Iapu, Ipaba, Ipatinga, Jaguarapu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Santana do Paraíso e Timóteo.

Edital de Correição publicado no DEJT da Justiça do Trabalho em 14-8-2020, p. 5.

## ATA DE CORREIÇÃO

Às 14h30min do dia trinta e um de agosto de 2020, a Excelentíssima Desembargadora Dra. **Maristela Iris da Silva Malheiros**, Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária Telepresencial por meio da plataforma de videoconferência Cisco Webex, instituída pela Portaria n. 61, de 31 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça no Núcleo do Foro Trabalhista de Coronel Fabriciano, situado na Rua José Gomes Ferreira, 90, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes por meio do sistema eletrônico o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Núcleo do Foro, Dr. Daniel Cordeiro Gazola; o Chefe do Núcleo do Foro, Sr. Fernando Fonseca Costa; os servidores Ana Letícia Motta Fontes Cal, Danielle Oliveira Lage, Diva Batista da Cunha Godinho, Ítalo Pessoa La Noce, José Afonso Martins de Assis, Maria da Glória de Castro Medeiros, Moacyr de Sena Ramos Júnior, Sérgio Soares de Lima, Tonney Lino Deotti e Wandirney Malaquias Bastos. Ausentes os servidores Ivanete Silva Fernandes e Renato Eufrásio Rodrigues de Souza, em férias regulamentares; Andréia Pereira de Moraes Freire e Vagner Soares de Arruda, em licença médica.

Foro de Coronel Fabriciano – Quadro de Lotação		
Lotação definida por resolução = 11 servidores	Atribuições	LOTAÇÃO REAL
Lotação definida em face da Movimentação processual 2018 = 10 servidores	Chefe do núcleo	1
	Calculista	4
	Atermador	2
	Cumpridor Superforo	2
Lotação atual = 11 servidores	Total servidores	9
	Estagiário	1
Dados da Gestão de pessoas		
<b>Oficiais de Justiça (incluindo <i>ad hoc</i>)  oficiais</b>	6 oficiais	

Iniciada a correição no horário acima registrado, a Excelentíssima Vice-Corregedora examinou:

### 1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

### 1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

	2018	2019	2020 até dia 25-8
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	3.350	3.605	1.868
Média por Vara/dia expediente	3,7	4	3,2

No ano de 2018, apurou-se, que, em 224 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 3.350 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1.988 foram do procedimento sumaríssimo e 1.117 do procedimento ordinário.

No ano de 2019, apurou-se, que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 3.605 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 2.152 foram do procedimento sumaríssimo e 1.180 do procedimento ordinário.

No ano de 2020, até o dia vinte e cinco de agosto, apurou-se que, em 145 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 1.686 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 904 foram do procedimento sumaríssimo e 643 do procedimento ordinário, dentre as quais 42 reclamações foram atermadas.

### 1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2019	2020 - até dia 21-8
Cartas Precatórias recebidas	368	185
Média/dia útil/por Vara	0,4	0,3

## 2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2019, com 227 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 975 autos de processos, média de 4,30 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 932 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 89,36%.

No exercício de 2020, até o dia 21 de agosto, com 144 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 496 autos de processos, média de 3,44 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 514 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 90,97 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2019	2020 – até dia 21-8
Processos recebidos	975	496
Média/dia útil	4,30	3,44
Pendentes de cumprimento	68	69
Total	1043	565
Processos solucionados (*)	932	514
Produção	89,36%	90,97%

\* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora que cada calculista atuou, no ano 2019, em média, em 1,37 processos, por dia útil. No ano 2020, até o dia 21/08, a média foi de 1,19 processos por dia útil.

Ano	2019	2020 - até dia 21/08
Média de processos por calculista	1,37	1,19

## 2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 25 dias.

## 3. SETOR DE MANDADOS

### 3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2019	2020 - até dia 21-8
Pendentes ano anterior	0	77
Recebidos	3.169	1.420
TOTAL	3.169	1.497
Distribuídos	3.167	1.494
Devolvidos sem distribuição	0	0
Pendentes de distribuição	2	3
Pendentes de cumprimento	75	557

**4. HASTAS PÚBLICAS:** As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

**5. PORTARIAS:** Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Coronel Fabriciano as Portarias nº 1/1997, que determina a todos os servidores em atividade na Secretaria do Foro que diligenciem para que atividades de aliciamento de clientes não ocorram nas dependências do Fórum; nº 1/2006, que disciplina o procedimento de protocolo geral; nº 1/2015, que dispõe sobre o procedimento para fornecimento de peças físicas destinadas ao Processo Judicial Eletrônico; nº 1/2016, que estabelece procedimentos para a disponibilização de autos físicos arquivados às partes, digitalização e dá outras providências; nº 2/2016, que trata da 1ª etapa do Projeto Superforo e a Portaria nº 2/2017, que trata da 2ª etapa do Projeto Superforo.

## **6. SUPERFORO**

O projeto Superforo, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Coronel Fabriciano realiza as seguintes tarefas: conceder vista de processos físicos arquivados; efetuar carga de processos físicos arquivados a advogado; acessar SJVPI e encaminhar às Secretarias das Varas as petições e certidões impressas; imprimir, diariamente, as correspondências produzidas no PJe; digitalizar documentos e ofícios recebidos pelos Correios e de terceiros; atender às partes e interessados desassistidos de advogados; e-Guia e imprimir as peças de Agravo de Instrumento recebidas pelo SRPE e Malote Digital.

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de triagem inicial e preparar comunicação e elaborar expediente das Secretarias.

## **7. RECOMENDAÇÕES**

A Corregedoria Regional recomenda que sejam (m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

2) cumprida a determinação constante do § 3º, do artigo 104, do Provimento Consolidado nº 3/2015, deste Regional, a saber: “inexistindo manifestação ou persistindo a divergência, o juiz, na hipótese de não se decidir pela homologação de um dos cálculos apresentados, nomeará, imediatamente, perito para elaborar laudo, em prazo prefixado segundo a complexidade do trabalho a ser executado”;

3) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional

<http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;

4) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;

5) cumprida a Resolução Conjunta GP/GCR N. 74, de 5-6-2017, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR N. 88, de 30-10-2017, que tratam da conversão de autos físicos em processos eletrônicos, módulo Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC), nas Varas do Trabalho da 3ª Região, observado o Procedimento de Controle Administrativo CNJ 0008654-73.2018.2.00.000, que defere a liminar para suspender as regras estabelecidas no art. 2º da Resolução conjunta em epígrafe e do art. 52 da Resolução CSJT n. 185, de 24 de março de 2017, facultando ao Tribunal a digitalização das peças dos autos, que por ora, não deverá ser feita pelas partes, observando, ainda, o Ofício Circular N. CR/64/2019;

6) cumprida a Resolução Conjunta n. 147, de 13 de julho de 2020, deste Regional, que trata da atenuação virtual e o uso do aplicativo WhatsApp Business, este último conforme artigo 7º da referida Resolução Conjunta;

7) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 2, de 18 de agosto de 2020, quanto ao atendimento por meio de videoconferência a advogados, procuradores, membros do Ministério Público do Trabalho e partes que atuam no exercício do *jus postulandi*, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, durante a pandemia da Covid-19 e a habilitação das funcionalidades siga-me ou WhatsApp Business;

8) observado os termos do Ofício Circular N. GVCR/15/2020, de 20 de agosto de 2020, com orientações sobre o cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores, tendo em vista o atual contexto de Pandemia de COVID-19;

9) realizados, pelo magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

## **8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2019:**

Não foram formuladas recomendações específicas para este Núcleo.

**9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL** - Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

**10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA** – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

**10.1. MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO NO TOCANTE À CONTINGÊNCIA DO COVID-19:**

A unidade organizacional observou as medidas publicadas referentes ao COVID-19, especialmente, a Portaria GP N. 117/2020 deste Regional.

**11. OBSERVAÇÕES FINAIS** – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, buscando sempre o aprimoramento, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 15h30min do dia trinta e um de agosto de 2020, em

sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 105/2020, publicado no DJe 14-8-2020, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pela Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelo servidor José Múcio Antônio Lambertucci.

Maristela Iris da Silva Malheiros  
Desembargadora Vice-Corregedora do TRT/3ª Região

Mozart Secundino de Oliveira Júnior  
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria